



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.236/91 DE 23 DE MAIO DE 1.991

Dispõe sobre retificação da descrição perimétrica da área "A".

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4132, de 10 de Setembro de 1962 combinado com o Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941 e, ainda, em face ao que consta no Processo nº 1519/90.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica retificada a área "A", de propriedade de CLÓVIS GERALDO CAVALLI e outros, localizada à Rua João Verardo, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, objeto da descrição perimétrica constante do Decreto nº 1166/90, de 13 de Julho de 1990, conforme planta e memorial descritivo anexo que devidamente rubricado faz parte integrante deste Decreto.

ÁREA "A" - Têm início no ponto "A", situado junto do fim da Rua João Verardo e início da Estrada Municipal de ligação para a Capela, daí segue fazendo frente para a Estrada municipal por cerca, com distância de 120,84m. até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por cerca de divisa com propriedade do SR. ALEXANDRINO, com as seguintes distâncias: do ponto B para o ponto C com 54,32m; do ponto C para o ponto D com 114,50m; do ponto D para o ponto E com 38,72m; e finalmente do ponto E para o ponto F com 36,82m; do ponto F deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente da Família Cavalli com os seguintes rumos e distâncias: do ponto F para o ponto G com 09º23'18" SE e 33,41m; do ponto G para o ponto N com 45º06'41,5" SE e 16,66m; do ponto N deflete à esquerda e segue com rumo de 80º12'10" SE confrontando com a área "B" de JOSÉ SABINO, com distância de 189,76m; até o ponto M; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com JOSÉ SABINO, com distância de 47,20m; até o Ponto I, daí deflete à esquerda e segue com rumo 51º09'12" NE confrontando com área remanescente

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.236/91 DE 23 DE MAIO DE 1.991

da família Cavalli, com distância de 83,10m; até encontrar o ponto A, início desta descrição de propriedade de CLÓVIS GERALDO CAVALLI e outros ou quem de direito.

As referidas confrontações definem uma área de 27.017,85 metros quadrados.

Artigo 2º:- Permanecem inalteradas as descrições perimétricas das áreas "B" e "C".

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 23 de Maio de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de Maio de 1.991.


ALCIDES EDUARDO

Secretário Administrativo



O IMPARCIAL

Ano I nº 4

Louveira, julho de 1991

DECRETO Nº 1.236/91 DE 23 DE MAIO DE 1.991

Dispõe sobre retificação da descrição perimétrica da área "A".
BENEDITO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4132, de 10 de Setembro de 1962 combinado com o Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941 e, ainda, em face ao que consta no Processo nº 1519/90.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificada a área "A", de propriedade de CLÓVIS GERALDO CAVALLI e outros, localizada à Rua João Verardo, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, objeto da descrição perimétrica constante do Decreto nº 1166/90, de 13 de Julho de 1990, conforme planta e memorial descritivo anexo que devidamente rubricado faz parte integrante deste Decreto.

ÁREA "A" - Tem início no ponto "A", situado junto do fim da Rua João Verardo e início da Estrada Municipal de ligação para a Capela, daí segue fazendo frente para a Estrada municipal por cerca, com distância de 120,4m até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por cerca de divisa com propriedade do SR. ALEXANDRINO, com as seguintes distâncias: do ponto B para o ponto C com 54,32 m; do ponto C para o ponto D com 114,50m; do ponto D para o ponto E com 38,72m; e finalmente do ponto E para o ponto F com 36,82m; do ponto F deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente da Família Cavalli com os seguintes rumos e distâncias: do ponto F para o ponto G com 09º23'18" SE e 33,41 m; do ponto G para o ponto N com 45º06'41,5" SE e 16,66m; do ponto N deflete à esquerda e segue com rumo de 80º12'10" SE confrontando com a área "B" de JOSÉ SABINO, com distância de 189,76m; até o ponto M; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com JOSÉ SABINO, com distância de 47,20m; até o Ponto I, daí deflete à esquerda e segue com rumo 51º09'12" NE confrontando com área remanescente da família Cavalli, com distância de 83,10m; até encontrar o ponto A, início desta descrição de propriedade de CLÓVIS GERALDO CAVALLI e outros ou quem de direito.

As referidas confrontações definem uma área de 27.017,85 metros quadrados.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as descrições perimétricas das áreas "B" e "C".

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 23 de Maio de 1.991

BENEDITO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de Maio de 1.991.

ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

Das áreas "A", "B" e "C" a serem desapropriadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA para construção de CASAS POPULARES.-

Local: rua João Verardo em continuação Estrada Municipal de ligação com o Bairro da Capela em Vinhedo - Bairro Santo Antonio - Município de Louveira - SP.

Proprietários: ÁREAS "A" e "C" - FAMÍLIA CAVALLI : Clóvis Geraldo Cavalli, Rosa Esturaro Cavalli, Arlete Cavalli Dinofre e outros;

ÁREA "B" - José Sabino.-

ÁREA "A": Têm início no ponto A, situado junto do fim da rua / João Verardo e início da estrada municipal de ligação para Capela, daí segue fazendo frente para a estrada municipal por cerca, com / distância de 120,84m. até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por cerca de divisa com propriedade do Sr. Alexandrino, com as seguintes distâncias: do ponto B para o ponto C com 54,32m.; do ponto C para o ponto D com 114,50m.; do ponto D para o ponto E com 38,72m e finalmente do ponto E para o ponto F com 36,82m; do ponto F deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente da Família Cavalli com os seguintes rumos e distâncias: do ponto F para o ponto G com 09°23'18"SE e 33,41m.; do ponto G para o ponto N com 45°06'41,5"SE e 16,66m.; do ponto N deflete à esquerda e segue com rumo / de 80°12'10"SE confrontando com a área "B" de José Sabino, com distância de 189,76m. até o ponto M; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com José Sabino, com distância de 47,20m. até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue com rumo 51°09'12"NE confrontando com área remanescente da Família Cavalli, com distância de / 83,10m. até encontrar o ponto A, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de .-.-.

27.017,85 metros quadrados.-

ÁREA "B": Têm início no ponto I, situado no meio do caminho de acesso da Família Cavalli e junto com a área "A", daí segue por linha divisória com a área "A" da Família Cavalli, com distância de 47,20m. até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue rumo 80°12'10"NW confrontando com a área "A", com distância de 189,76m. até o ponto N; daí deflete à esquerda e segue com rumo 45°06'41,5"SE confrontando com área remanescente de José Sabino, com distância de 25,47m até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue rumo 55°13'39,5"SE / confrontando ainda com o remanescente de José Sabino, com distância de 58,42m. até o ponto O; daí deflete à esquerda e segue por cerca em rumo 88°48'44,7"SEE confrontando com a área "C" da Família Cavalli, com distância de 124,05m. até o ponto L no meio do caminho de acesso; daí deflete à esquerda e segue com rumo 78°54'40,6"NE pelo meio do caminho com distância de 43,10m. até o ponto I, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de .-.-.

5.773,80 metros quadrados.-

PROTOCOLO
No 1519/90
FLS 05M

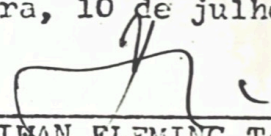
ÁREA "C": Tem início no ponto L, situado no meio do caminho de acesso e divisa com a área "B", daí segue por cerca de divisa com a área "B" de José Sabino com rumo 38°48'44,7"NW, com distância de 124,05m. até o ponto 0; daí deflete à esquerda e segue por linha divisória confrontando com área remanescente da Família Cavalli com rumo 55°18'39,5"SE, com distância de 86,89m. até o ponto 3, situado no meio do caminho de acesso; do ponto 3 deflete à esquerda e segue pelo meio do caminho com rumo 45°18'32"NE confrontando com área remanescente da Família Cavalli, com distância de 65,57m. até o ponto 4; daí deflete à direita e continua pelo meio do caminho de acesso com rumo 78°54'40,6"NE, com distância de 6,17m. até o ponto L, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de 2.873,70 metros quadrados.

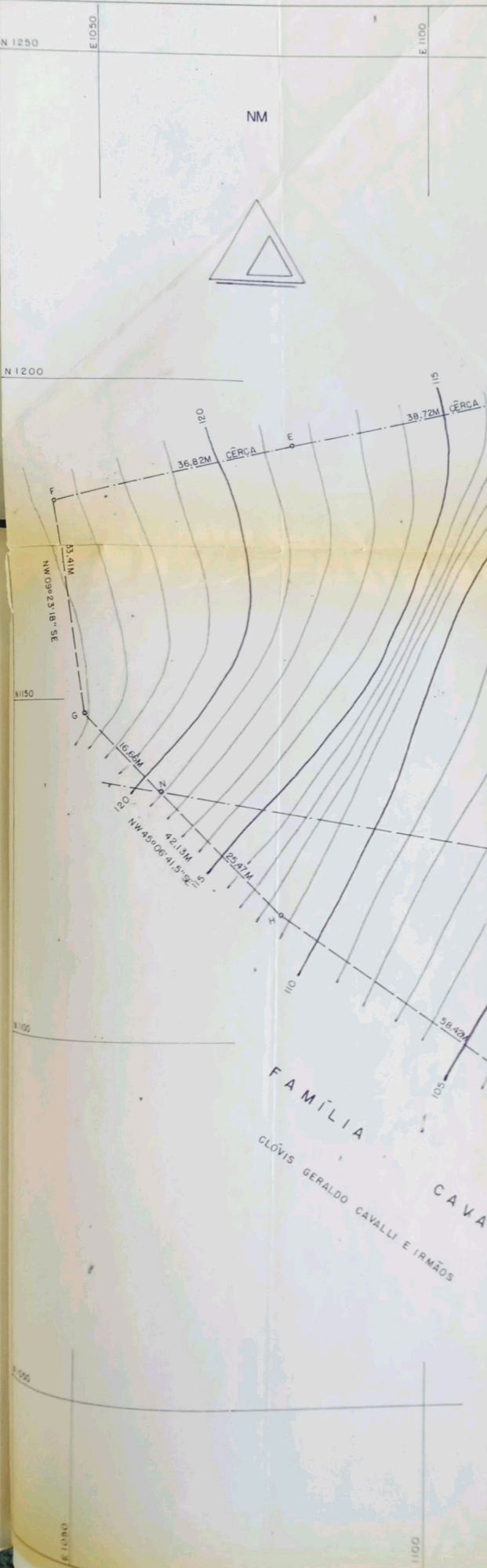
	RESUMO DAS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS:	
ÁREA "A" =	27.017,85 m2.	da Família CAVALLI.-----
ÁREA "B" =	5.773,80 m2.	de José Sabino .-----
ÁREA "C" =	2.873,70 m2.	da Família CAVALLI.--,---1--

TOTAL DA DESA
PROPRIAÇÃO = 35.665,35 m2.

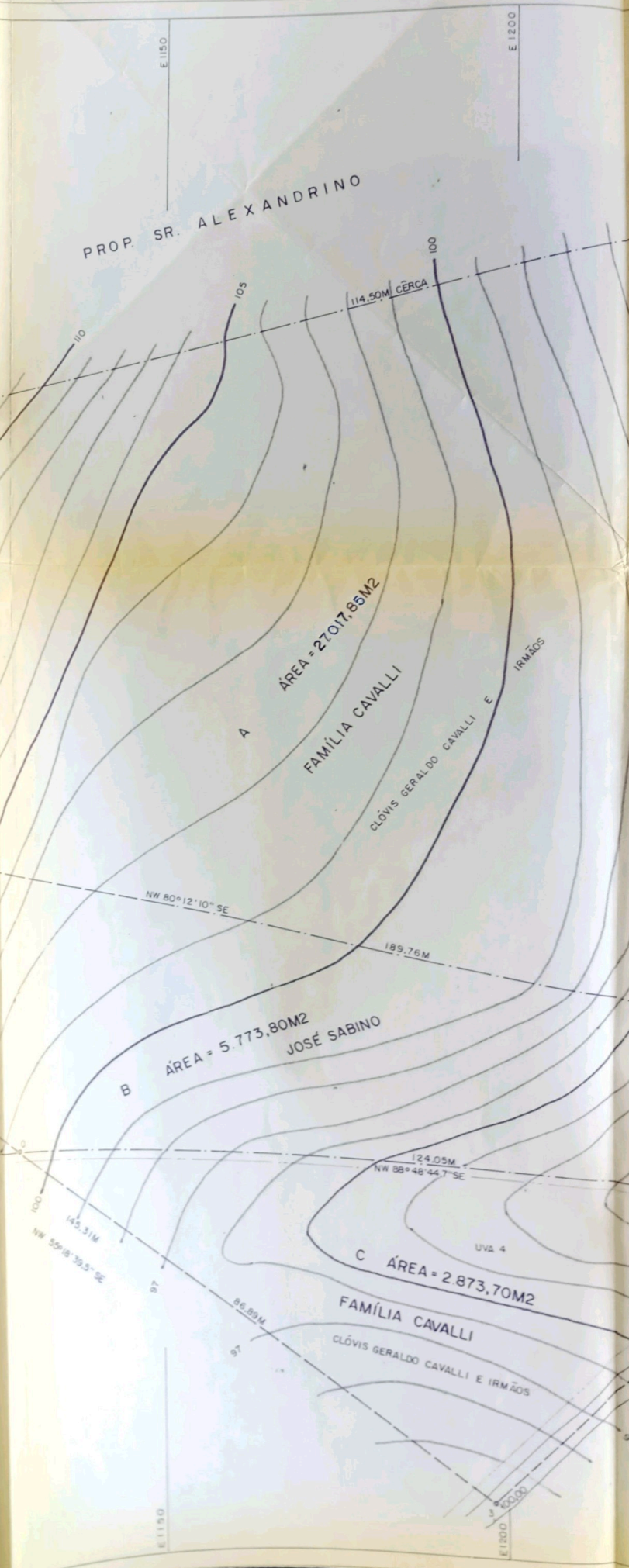
Louveira, 10 de julho de 1990.



IVAN FLEMING TAIBO
EngºAgrimensor
CREA. 25.406/D



PROP. SR. ALEXANDRINO

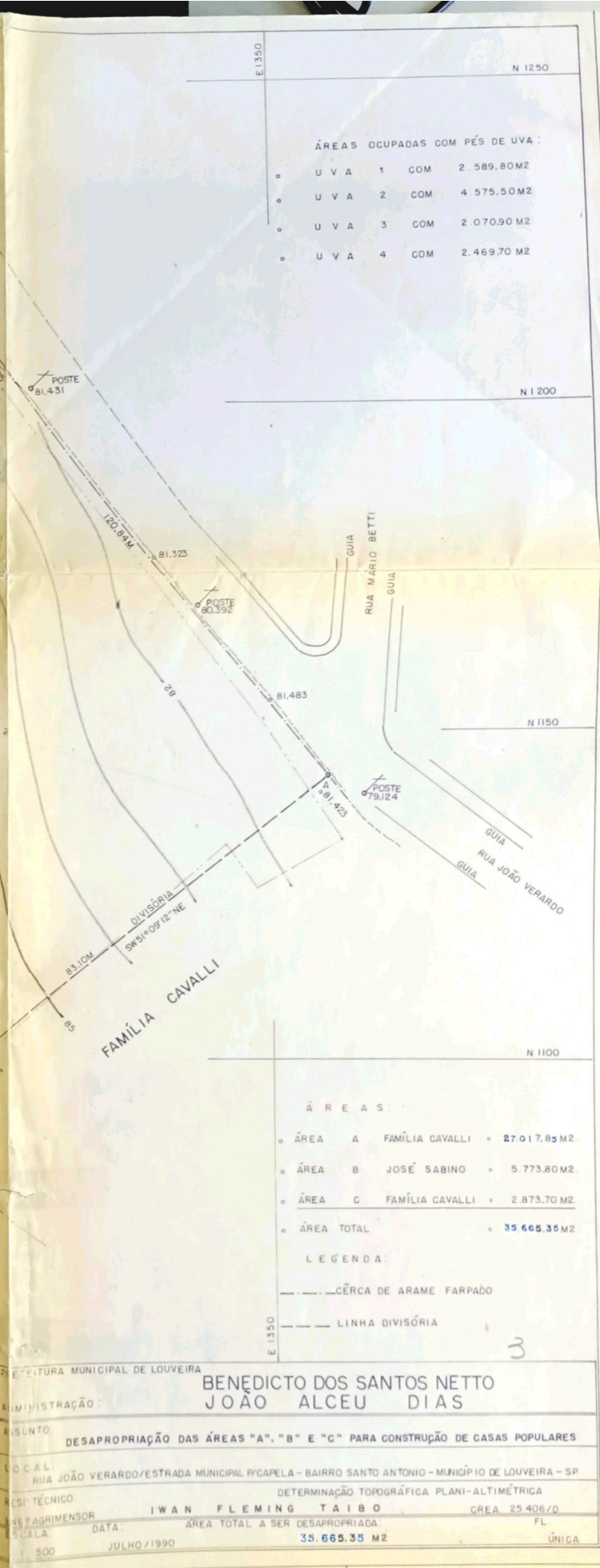
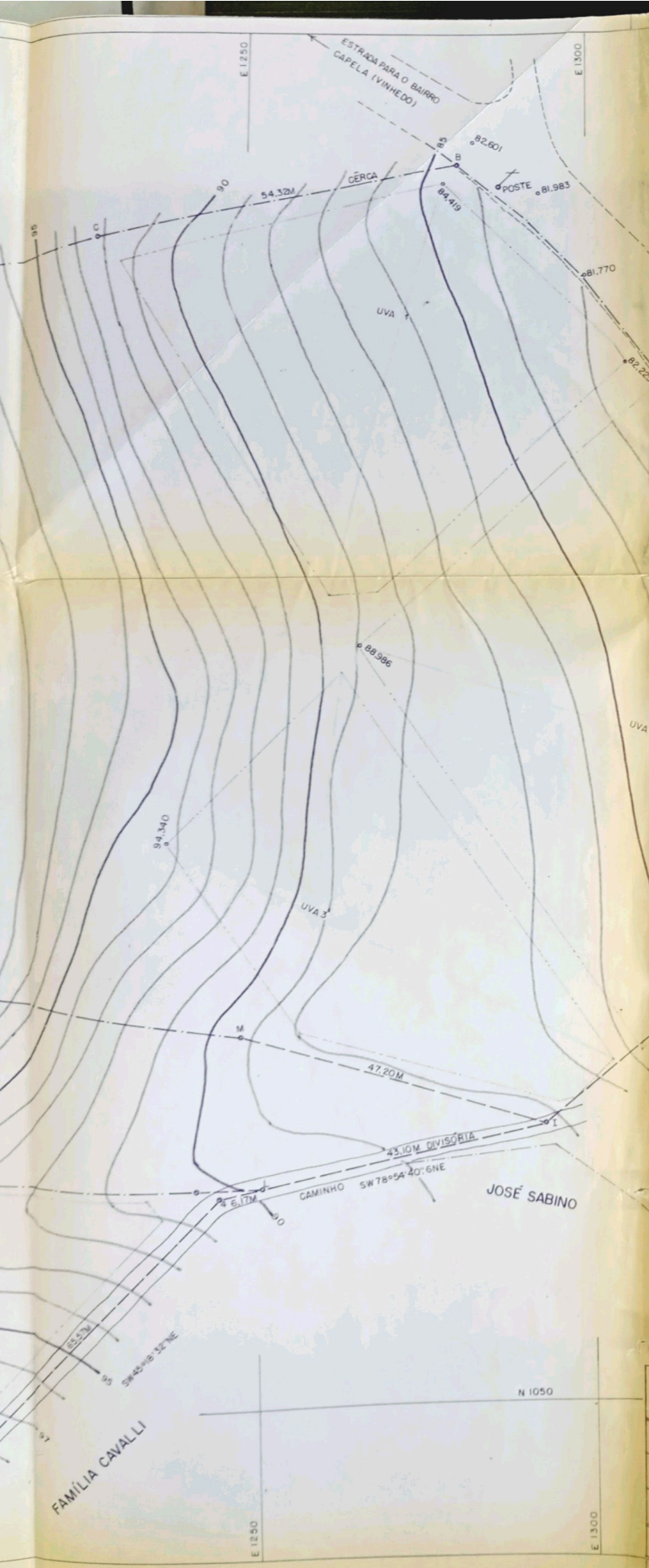


ÁREA = 27017,85M²
FAMÍLIA CAVALLI
CLÓVIS GERALDO CAVALLI E IRMÃOS

ÁREA = 5.773,80M²
JOSÉ SABINO

ÁREA = 2.873,70M²
FAMÍLIA CAVALLI
CLÓVIS GERALDO CAVALLI E IRMÃOS

UVA 4



ÁREAS OCUPADAS COM PÉS DE UVA :

UVA	1	COM	2 589.80M2
UVA	2	COM	4 575.50M2
UVA	3	COM	2 070.90M2
UVA	4	COM	2 469.70M2

ÁREAS :

ÁREA A	FAMÍLIA CAVALLI	= 27 017.85M2
ÁREA B	JOSÉ SABINO	= 5 773.80M2
ÁREA C	FAMÍLIA CAVALLI	= 2 873.70M2
ÁREA TOTAL		= 35 665.35M2

LEGENDA:

--- CERCA DE ARAME FARPADO

--- LINHA DIVISÓRIA

3

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

BENEDITO DOS SANTOS NETTO
JOÃO ALCEU DIAS

ADMINISTRAÇÃO :

ASSUNTO : DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS "A", "B" E "C" PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

LOCAL : RUA JOÃO VERARDO/ESTRADA MUNICIPAL P/CAPELA - BAIRRO SANTO ANTONIO - MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - SP

PROJ. TÉCNICO : IWAN FLEMING TAIBO

PROJ. AGRIMENSOR : IWAN FLEMING TAIBO

ESCALA : DATA : ÁREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA : 35.665,35 M2

1:500 JULHO/1990

FL. ÚNICA